



**INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – [www.ipmh.sp.gov.br](http://www.ipmh.sp.gov.br) FONE (19) 3902-4110

**TERMO DE ADITAMENTO**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH E FOUR INFOR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP.**

**PROCESSO N.º 002/2022**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 01/06/2022**

**CONTRATO N.º 002/2022**

**ADITAMENTO 005/2025**

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 33, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 05.128.453/0001-11 doravante denominado Contratante, neste ato representado por sua Superintendente Chefe **Fábio Adriano de Lima**; e de outro **FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ CNPJ/CPF nº 05.340.254/0001-72, inscrição Estadual nº 467.070.565.114, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Orlando Ribeiro Terra**, brasileiro, portador o RG nº 26.411.840-6, e do CPF nº 263.407.428-07, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** referente ao Contrato celebrado em 10 de maio de 2022, com vigência a partir de 01 de junho de 2022, cujo objeto é a cessão de software para cálculo da folha de pagamento dos segurados do IPMH, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula sexta, o Contrato de Prestação de Serviços tem sua vigência prorrogada por mais **07 (sete) meses** a partir de 01 de junho de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2025.



**INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – [www.ipmh.sp.gov.br](http://www.ipmh.sp.gov.br) FONE (19) 3902-4110

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor do presente contrato é de R\$ 3.085,60 (três mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), que serão pagos em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação e serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 26 de maio de 2025.

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH***

*Contratante*

***FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP  
Francisco Orlando Ribeiro Terra***

*Contratada*

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
***NATASHA JORDÃO GUEDES***

2 - \_\_\_\_\_  
***RENATA CRISTINA VASALO MILANI***